



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Aviso nº 03 de 19/06/2019

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o Regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa 41/2000 e com o Regulamento nº 02/2018, de 30 de abril de 2018, divulga o resultado provisório da Prova de Discursiva do Processo Seletivo para o curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas.

1. Resultado Provisório da Prova Discursiva, em ordem decrescente de pontuação:

Classificação	NOME COMPLETO	NOTA
1	Rommel Gomes Resende	100,00
2	Leandro Teles de Oliveira	99,00
3	Raquel Gitirana Torquato dos Santos	90,00
4	Cassiana Vaz Tormin	76,50
5	Jéssica Vieira Barros Fortunato	76,00
6	Rodolfo de Araujo Lima	68,00
7	Nilcicley Ramos Flexa	63,00
8	Ariskelma Carvalho Phelippe	59,00
9	Maria Júlia Vicente da Silva	52,00
10	Luiz Guilherme Madeira	26,50

2. De acordo com o subitem 9.1.1.5 do Regulamento nº 02/2018, serão considerados habilitados na prova discursiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Os candidatos não habilitados, na forma do subitem supracitado, estarão eliminados do processo seletivo.

4. De acordo com o subitem 10.1 do Regulamento nº 02/2018, o servidor da Câmara dos Deputados que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da Prova Discursiva, disporá dos dias 20 e 21/06/2018, no horário das 09h às 18h, para encaminhar o formulário recurso, via e-doc, para a Unidade Tramitadora – NUTEM.UT.

4.1 As planilhas de correção estarão disponíveis para consulta nos dias 20 e 21/06/2018, das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, no Cefor, Via N3, Projeção L, Setor de Garagens Ministeriais Norte, Complexo Avançado – Sala 35.

4.1.1 Em nenhuma hipótese, as planilhas serão disponibilizadas em horário diferente do especificado no subitem 4.1.

4.2 O formulário de recurso está disponível no endereço eletrônico www2.camara.gov.br/posgraduacao.

4.3 Os recursos devem ser redigidos em microcomputador, com impressão na cor preta e fonte Arial, tamanho 12, e apresentar o item contra o qual o candidato deseja recorrer.

4.3.1 O formulário de recurso não deve conter a identificação do candidato, que deverá identificar-se apenas no requerimento de protocolização de recurso.

4.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos intempestivos, os redigidos em termos inadequados, sem indicação explícita da finalidade e do seu objeto ou os manuscritos.

Juliana Werneck de Souza
Diretora